



**2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS
AVENÇAS**

ENTRE

CONSTRUTORA TENDA S.A.,

TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.,

TENDA 35 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,

e, como interveniente anuente,

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

DATADO DE 28 DE JANEIRO DE 2011



CE 161/2011

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular,

- a. CONSTRUTORA TENDA S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.476527/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Tenda");
- b. TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 10º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.551.608/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (denominada "Acionista" no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças e "Cedente", para fins deste Aditamento);
- c. TENDA 35 SPE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 10º andar, parte, inscrita no CNPJ sob n.º 07.152.298/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (Nova Acionista e "Cessionário", para fins deste Aditamento)
- d. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), ("FGTS" ou "Debenturista Inicial"), representado por seu agente operador, Caixa Econômica Federal, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo – SP (sendo o FGTS e seus sucessores, cessionários ou endossatários de tempos em tempos referidos genericamente como "Debenturista" ou "Debenturistas");
- e. PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) ("Agente Fiduciário"); e
- f. na qualidade de interveniente anuente, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.625.762/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("TNI").

CONSIDERANDO que em 20 de abril de 2009 foi firmado o 'Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças' ("Contrato") entre a Tenda, Paulo Roberto Cassoli Mazzali, o Debenturista e o Agente Fiduciário, com intervenção da TNI;



CE 161/2011

CONSIDERANDO que em 6 de julho de 2010 o Contrato foi aditado para aprovar a cessão da única ação representante do capital social da TNI detida por Paulo Roberto Cassoli Mazzali para a Cedente, tendo em vista a destituição deste como Diretor da Tenda, e consequente saída dele como Diretor e acionista da TNI;

CONSIDERANDO que Debenturista, Agente Fiduciário e Tenda estão de acordo com a cessão da única ação representante do capital social da TNI de titularidade do Cedente para o Cessionário, que passa a ser acionista da TNI, juntamente com a Tenda, em substituição ao Cedente, assumindo as responsabilidades previamente acordadas no Contrato pelo Cedente;

As Partes resolvem aditar o Contrato, de forma a transferir os direitos e obrigações do Contrato para o Cessionário (que para fins do Contrato passa a ser denominado "Acionista") e, em conjunto com a Tenda, denominados "Alienantes";

RESOLVEM as partes celebrar este "2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Aditamento"), para alterar as condições do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I ADITAMENTOS

1.1. O Cedente cede sua única ação representativa do capital social da TNI ao Cessionário, transferindo de pleno direito todos os direitos e obrigações do Contrato do Cedente para o Cessionário, estando o Agente Fiduciário, atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s), de acordo com referida transferência, nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato.

1.2. O Cessionário neste ato declara conhecer e aceitar todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato, assumindo, portanto, todos os direitos e obrigações dele originados.

1.3. Deste modo, as Partes conferem ao Cedente, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação dos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato.

1.4. Nos termos acima acordados e considerando ainda o aumento de capital aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da TNI realizada em 20 de dezembro de 2010, decidem as Partes aditar o texto do Anexo II do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Todas as ações indicadas abaixo como detidas pela Tenda foram alienadas fiduciariamente ao FGTS nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças.

Acionista	Número de Ações Subscritas e Integralizadas	Percentual do Capital Social da TNI representado pelas Ações TNI
Tenda	21.791.897	99,99%
Tenda 35 SPE Participações S.A.	1	0,01%"
TOTAL	21.791.898	100%



CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os demais termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato e este Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

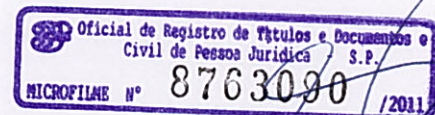
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 28 de janeiro de 2011.

[assinaturas iniciam-se na página seguinte]

[assinatura]





[Página de assinaturas 1 de 7 do 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 28 de janeiro de 2011.]

CONSTRUTORA TENDA S.A.

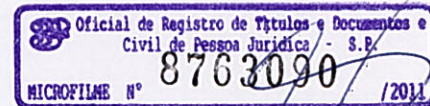
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



CE 161/2011





[Página de assinaturas 2 de 7 do 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 28 de janeiro de 2011.]

TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____



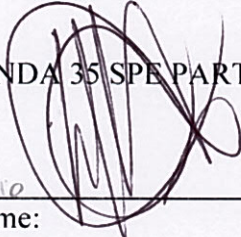
CE 161/201

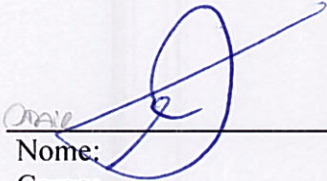
190



[Página de assinaturas 3 de 7 do 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 28 de janeiro de 2011.]

TENDA 35 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____



CE 161/2011



